

LEI MUNICIPAL Nº539/79

AUTORIZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DA JUSTIÇA-CEDEC.


NÉDIO SPETORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA/CEDEC, PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS NAVIDAS DURANTE O PERÍODO DE SECAS DE 1978 E 1979.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC

EM, 19 DE ABRIL DE 1979


NÉDIO SPETORIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.


JOZELI LUIZ CONSALTER FLORES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO